

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 195 de 01/10/1977

DECRETO Nº 2428/77
de 22 de setembro de 1977

Derroga o Decreto nº 1957/76, de
09 de março de 1976.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 39, inciso V,

D E C R E T A

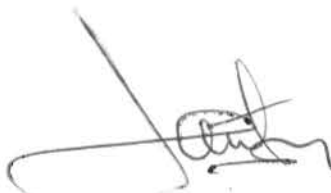
Artigo 1º - Fica derogado o Decreto nº 1957/76, na parte que se refere ao imóvel seguinte:

Imóvel: Um terreno de forma triangular, com as seguintes medidas e confrontações: 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) de frente para a Av. Dr. Nelson D'Avila; 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a marginal da Light, e 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) do outro lado, dividindo com área remanescente do mesmo proprietário. A área do terreno é de 170,00 m² (cento e setenta metros quadrados) e consta pertencer a Amaury Louzada Velloso.

Artigo 2º - Fica, conseqüentemente, autorizada a Urbanizadora Municipal S/A. - URBAM, a promover a desistência da respectiva ação expropriatória já ajuizada.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de setembro de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete